

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Rua Professor Gomes Teixeira, 4° 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

CANADA BURNINGS OF THE P.

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroismo 21-11-2006

Ofº_A 438

43-2/50 Proc^o

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 50/2006

Toro Amigo,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 50/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Outubro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3520 Proc. Nº 102

Data 06,11,23



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

Artigo 17.º

Norma revogatória

Com a entrada em funcionamento da BEP-AÇORES, é revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

Aprovado, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 26 de Outubro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Fernando/Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Novembro de 2006. Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA